



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE  
RUA 24 DE JANEIRO, 53 - BAIRRO 6 DE AGOSTO



*Decreto Legislativo nº 37/2014*

PROC. LEGISLATIVO Nº	DISTRIBUIÇÃO
<p><b>DATA:</b> 20 de março de 2014</p> <p><b>NATUREZA:</b> Projeto de Decreto Legislativo Nº 38/2014</p> <p><b>AUTOR:</b> Vereador Marcelo Jucá</p> <p><b>ASSUNTO:</b> "Concede Título de Cidadão Riobranquense ao Senhor João Maurício da Rosa."</p>	<p>As Comissão Técnicas <i>Prisival</i> Setor Legislativo CMRB Em <u>20 / 03 / 2014</u></p> <p><i>Ao Ver. ANTONIO MORAIS p/ EMITIR PARECER AO PDL Nº 38/2014. M. Jucá 20/03/2014</i></p> <p><i>Proposta Aprovada Em: 25.11.14</i></p> <p><i>Aprovado Alonso Andrade Presidente em exercício Em: 25.11.14</i></p> <p><i>Alonso Andrade Presidente em exercício</i></p>

**DISTRIBUIÇÃO**

**DISTRIBUIÇÃO**



**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE**  
24 de janeiro, 53, Seis de Agosto.



**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 38 /2014**

À(s) Comissão(s) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

CJRP

Em 20 / 03 / 14

Prof. Roger Correa

Presidente CMRB

“Concede Título de Cidadão Riobranquense ao Senhor João Maurício da Rosa.”

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE,**


Faz saber que o plenário da Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte:

**DECRETO LEGISLATIVO.**

**Art. 1º** - Fica concedido o Título de Cidadão Riobranquense a Senhor João Maurício da Rosa.

**Art. 2º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões “EDMUNDO PINTO DE ALMEIDA NETO”,  
20 de março de 2014.

  
**Marcelo Menezes Jucá**  
Vereador – PSB



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE

24 de Janeiro, 2014

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2014

Á(s) Comissão(s)
Em _____
Prof. Roger Costa
Presidente CMRB

Concedido Título de Cidadão  
Ribeirãoense ao Senhor  
João Antônio da Rosa

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO  
BRANCO - ACRE  
Traz para que o pleiteado da Câmara Municipal aprovar e ele  
promulgar o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Ribeirãoense a  
Senhor João Antônio da Rosa

Art. 2º - Este Decreto terá efeito imediato e produzirá todos os seus  
efeitos legais, retroativos as datas em que for expedido.

Sala de Sessões - EDMUNDO MELLO DE ALMEIDA NETO  
20 de março de 2014

Marcelo Simões Junior  
Vice-Presidente - PMB



**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE**  
24 de janeiro, 53, Seis de Agosto.



**Justificativa:**

JOÃO MAURÍCIO DA ROSA, jornalista, acadêmico de Ciências Sociais na UFAC.

Nascido em 10 de março de 1957, no município de Pilar do Sul, a 144 km ao Sul de São Paulo onde cursou o ensino fundamental e médio. Em 1978 iniciou o curso de Jornalismo na PUC – Campinas, de onde saiu em 1980 para trabalhar como repórter no jornal Cruzeiro do Sul de Sorocaba (SP).

Em 1990 veio a Rio Branco para acompanhar, em Xapuri, o julgamento dos assassinos de Chico Mendes. Em 1992 retorna a Rio Branco como correspondente da Folha de S. Paulo. Trabalha também nos jornais “O Rio Branco”, “A Gazeta” e na Companhia de Selva Criações e Produções e no Sindicato dos Urbanitários do Acre.

Trabalha atualmente na Assessoria de Comunicação da Assembleia Legislativa do Acre.



# ***CURRICULUM VITAE***

## **01 – DADOS PESSOAIS**

Nome: João Mauricio da Rosa  
Data Nascimento: 10 de março de 1957  
Naturalidade: Pilar do Sul – São Paulo  
Nacionalidade: Brasileiro  
Email: jmauricio661@gmail.com

## **02 – FORMAÇÃO ACADEMICA**

Ensino Superior: Universidade PUC  
Curso: Jornalismo  
Campinas – São Paulo

## **03 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

- Repórter do jornal Cruzeiro do Sul de Sorocaba (SP);
- Jornalista.

## **04 – FUNÇÃO QUE EXERCE**

- Trabalha nos jornais O Rio Branco, A Gazeta e na Companhia de Selva Criações e Produções e no Sindicato dos Urbanitários do Acre;
- Trabalha atualmente na Assessoria de Comunicação da Assembleia Legislativa do Acre.

***João Mauricio da Rosa***



**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE**  
Rua Benjamin Constant, 925 - Centro

A large rectangular area with horizontal lines, intended for writing or printing text.



CARAYÁ MUNICIPAL DE RÍO BRANCO - ACRE  
Rua Benjamin Constant, 254 - Centro

10/05/2019  
11:40:00



**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE**

24 de janeiro, 53, Seis de Agosto.

À(s) Comissão(ões)
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº <u>38</u> /2014
<u>CJRF</u>
Em <u>20</u> / <u>03</u> / <u>14</u>
<u>Prof. Roger Correa</u>
<u>Presidente</u>
Presidente CMRB

“Concede Título de Cidadão Riobranquense ao Senhor João Maurício da Rosa.”

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE,**


Faz saber que o plenário da Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte:

**DECRETO LEGISLATIVO.**

**Art. 1º** - Fica concedido o Título de Cidadão Riobranquense a Senhor João Maurício da Rosa.

**Art. 2º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões “EDMUNDO PINTO DE ALMEIDA NETO”,  
20 de março de 2014.

  
**Marcelo Menezes Jucá**  
Vereador – PSB



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE

24 de Janeiro de 2014

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO Nº 001/2014

Á(s) Comissão(s)
Em
Presidente CMRB

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE

DECRETO Nº 001/2014



## CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE

24 de janeiro, 53, Seis de Agosto.

### **Justificativa:**

JOÃO MAURÍCIO DA ROSA, jornalista, acadêmico de Ciências Sociais na UFAC.

Nascido em 10 de março de 1957, no município de Pilar do Sul, a 144 km ao Sul de São Paulo onde cursou o ensino fundamental e médio. Em 1978 iniciou o curso de Jornalismo na PUC – Campinas, de onde saiu em 1980 para trabalhar como repórter no jornal Cruzeiro do Sul de Sorocaba (SP).

Em 1990 veio a Rio Branco para acompanhar, em Xapuri, o julgamento dos assassinos de Chico Mendes. Em 1992 retorna a Rio Branco como correspondente da Folha de S. Paulo. Trabalha também nos jornais “O Rio Branco”, “A Gazeta” e na Companhia de Selva Criações e Produções e no Sindicato dos Urbanitários do Acre.

Trabalha atualmente na Assessoria de Comunicação da Assembleia Legislativa do Acre.

# ***CURRICULUM VITAE***

## **01 – DADOS PESSOAIS**

Nome: João Mauricio da Rosa  
Data Nascimento: 10 de março de 1957  
Naturalidade: Pilar do Sul – São Paulo  
Nacionalidade: Brasileiro  
Email: jmauricio661@gmail.com

## **02 – FORMAÇÃO ACADEMICA**

Ensino Superior: Universidade PUC  
Curso: Jornalismo  
Campinas – São Paulo

## **03 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

- Repórter do jornal Cruzeiro do Sul de Sorocaba (SP);
- Jornalista.

## **04 – FUNÇÃO QUE EXERCE**

- Trabalha nos jornais O Rio Branco, A Gazeta e na Companhia de Selva Criações e Produções e no Sindicato dos Urbanitários do Acre;
- Trabalha atualmente na Assessoria de Comunicação da Assembleia Legislativa do Acre.

***João Maurício da Rosa***



**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE**

24 de janeiro, 53, Seis de Agosto.

À(s) Comissão(s) DE DECRETO LEGISLATIVO Nº <u>38</u> /2014 <u>CJRF</u>
Em <u>20</u> / <u>03</u> / <u>14</u>
<u>Prof. Roger Correa</u> Presidente MRB

“Concede Título de Cidadão Riobranquense ao Senhor João Maurício da Rosa.”

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE,**


Faz saber que o plenário da Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte:

**DECRETO LEGISLATIVO.**

**Art. 1º** - Fica concedido o Título de Cidadão Riobranquense a Senhor João Maurício da Rosa.

**Art. 2º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões “EDMUNDO PINTO DE ALMEIDA NETO”,  
20 de março de 2014.

  
**Marcelo Menezes Jucá**  
Vereador – PSB





## CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE

24 de janeiro, 53, Seis de Agosto.

### **Justificativa:**

JOÃO MAURÍCIO DA ROSA, jornalista, acadêmico de Ciências Sociais na UFAC.

Nascido em 10 de março de 1957, no município de Pilar do Sul, a 144 km ao Sul de São Paulo onde cursou o ensino fundamental e médio. Em 1978 iniciou o curso de Jornalismo na PUC – Campinas, de onde saiu em 1980 para trabalhar como repórter no jornal Cruzeiro do Sul de Sorocaba (SP).

Em 1990 veio a Rio Branco para acompanhar, em Xapuri, o julgamento dos assassinos de Chico Mendes. Em 1992 retorna a Rio Branco como correspondente da Folha de S. Paulo. Trabalha também nos jornais “O Rio Branco”, “A Gazeta” e na Companhia de Selva Criações e Produções e no Sindicato dos Urbanitários do Acre.

Trabalha atualmente na Assessoria de Comunicação da Assembleia Legislativa do Acre.

# ***CURRICULUM VITAE***

## **01 – DADOS PESSOAIS**

Nome: João Mauricio da Rosa  
Data Nascimento: 10 de março de 1957  
Naturalidade: Pilar do Sul – São Paulo  
Nacionalidade: Brasileiro  
Email: jmauricio661@gmail.com

## **02 – FORMAÇÃO ACADEMICA**

Ensino Superior: Universidade PUC  
Curso: Jornalismo  
Campinas – São Paulo

## **03 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

- Repórter do jornal Cruzeiro do Sul de Sorocaba (SP);
- Jornalista.

## **04 – FUNÇÃO QUE EXERCE**

- Trabalha nos jornais O Rio Branco, A Gazeta e na Companhia de Selva Criações e Produções e no Sindicato dos Urbanitários do Acre;
- Trabalha atualmente na Assessoria de Comunicação da Assembleia Legislativa do Acre.

***João Maurício da Rosa***



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE  
Rua 24 de Janeiro, nº 53 – Bairro 6 de Agosto/ 2º Distrito - CEP 69905-596

## PARECER Nº 125/2014

Da **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 38/2014, que “Concede Título de Cidadão Riobranquense ao Senhor João Maurício da Rosa”.

Autoria: Vereador Marcelo Jucá  
Relator: Vereador Antônio Moraes

### I - RELATÓRIO

Vem a esta comissão de Constituição para exame e parecer, o Projeto de Decreto Legislativo de nº 38/2014, de autoria do Vereador Marcelo Jucá e que tem como finalidade conceder Título de Cidadão Riobranquense ao senhor JOÃO MAURICIO DA ROSA.

Para justificar sua pretensão o autor acosta à proposta justificativa expondo o curriculum vitae da ilustre agraciada..

### II - ANÁLISE

Com a edição do Decreto Legislativo nº 05 de 06 de novembro de 2013, a concessão do titulo de cidadão Riobranquense passou a ter nova regulamentação, revogando-se por completo o Decreto Legislativo nº 31, de 10 de junho de 1992,

Pois bem, dispõe o § 1º do art. 3º, do Decreto Legislativo nº 05/2013, modificado pelo Decreto Legislativo de nº 02/2014:

“Art. 3º .....

**§ 1º A indicação do homenageado deverá ser apresentada até o final do mês de maio de cada ano e será submetida a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, que analisará a forma legislativa e a composição ortográfica do projeto, que deverá vir acompanhado do curriculum vitae.”**

Com efeito, a nova norma altera os procedimentos atinentes a concessão do titulo de cidadão, e um deles diz respeito a exigência da apresentação da proposta legislativa até o dia 31 do mês de maio de cada ano, sem o qual será ela considerada prejudicada.

No caso sob análise, denota-se que o Projeto de Decreto Legislativo deu entrada nesta Comissão no dia 20 de março de 2014, ou seja, em tempo hábil.

Entretanto, dado a nova formula estatuída pelo Decreto Legislativo nº 05, de 2013, esta relatoria, em homenagem ao principio da adaptabilidade, decide acatar a iniciativa parlamentar, até que os procedimentos abordados no Decreto suso sejam definitivamente incorporados ao processo legislativo deste Poder.





Destarte, quanto aos demais requisitos, a proposta atende o que prescreve a norma de regência, estando apta a regular prosseguimento.

No mérito, denota-se que a indicada à honraria, nascida no Município de Pilar do Sul em São Paulo, onde cursou o ensino fundamental e médio. Em 1978 iniciou o curso de Jornalismo na PUC – Campinas, de onde saiu em 1980 para trabalhar como repórter no jornal Cruzeiro do Sul de Sorocaba (SP). Em 1990 veio a Rio Branco para acompanhar em Xapuri, o julgamento dos assassinos de Chico Mendes. Em 1992, retorna a Rio Branco como correspondente da Folha de S, Paulo. Trabalha também nos jornais “O Rio Branco”, “A Gazeta” e na companhia de Selva Criações e Produções e no Sindicato dos Urbanitários do Acre. Trabalha atualmente na Assessoria de Comunicação da Assembleia Legislativa do Acre.

Por fim, lembre-se que, de acordo com o art. 3º, caput, da norma regulamentadora, a concessão do título depende do voto favorável de 2/3 dos membros da Câmara Municipal.

### III - VOTO

Ante o exposto, o voto é pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo de nº 38/2014.

Sala das Comissões, em 21 de novembro de 2014.

**Vereador Antônio Moraes**  
Relator

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, em reunião nesta data, decide pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 38/2014.

**Presidente:**

Antônio Moraes \_\_\_\_\_

**Membros Titulares:**

Gabriel Forneck \_\_\_\_\_

Clézio Moreira \_\_\_\_\_

Eliane Sinhasique \_\_\_\_\_

**Membro Suplente:**

Fernando Martins \_\_\_\_\_



**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE**  
**Rua 24 de janeiro, 53 – Bairro 06 de agosto.**

**Parecer nº 125/2014 – Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final.**

**Projeto de Decreto Legislativo nº 38/2014**

**Autoria: Ver. Marcelo Jucá**

**Ementa: “Concede Título de Cidadão Riobranquense ao Senhor João Maurício da Rosa”.**

Ficam aprovados em Redação Final, todos os termos do Projeto de Decreto Legislativo nº 38/2014, que “Concede Título de Cidadão Riobranquense ao Senhor João Maurício da Rosa”.

Sala de Sessões “EDMUNDO PINTO DE ALMEIDA NETO”, em 25 de novembro de 2014.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE  
Rua 24 de janeiro, 53 – Bairro 06 de agosto.

## REDAÇÃO FINAL

**“Concede Título de Cidadão Riobranquense ao Senhor João Maurício da Rosa”.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE,** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAÇO SABER** que o plenário aprovou e sua Mesa Diretora promulga o seguinte:

### DECRETO LEGISLATIVO

**Art. 1º** - Fica concedido o Título de Cidadã Riobranquense a Senhora João Maurício da Rosa.

**Art. 2º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadae as disposições em contrário.

Sala de Sessões “EDMUNDO PINTO DE ALMEIDA NETO”, em 25 de novembro de 2014.